

**LEI MUNICIPAL Nº 1279/13, DE 10 DE MAIO DE 2013.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado à aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa PIES Atenção Básica e dá outras providências.*

**VILSON ANTÔNIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Programa de 2013, um Crédito Especial no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), destinado à aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa PIES Atenção Básica, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

**07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS**

**07.28. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PIES ATENÇÃO BÁSICA**

07.28.10. Saúde

07.28.10.301. Atenção Básica

07.28.10.301.0119. Assistência à Saúde da População

07.28.10.301.0119.2.107. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PIES ATENÇÃO BÁSICA

4.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

**(Recurso: 4011 – INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA)**

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 15.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do Créditos Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS**

**07.28. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PIES ATENÇÃO BÁSICA**

07.28.10.301.0119.2.107. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PIES  
ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00  
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....R\$ 5.000,00  
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....R\$ 5.000,00

**(Recurso: 4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA)**

**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 15.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO  
RS, aos dez dias do mês de maio de 2013.

**VILSON ANTÔNIO BABICZ**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 10.05.13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,  
Secretário